

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 136, DE 8 DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a concessão de sepulturas

ERNESTO SALVAGNI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidas às Congregações Religiosas, localizadas neste Município, no Cemitério Municipal desta cidade, em caráter gratuito e perpétuo, três sepulturas da quadra reservada, para instalação de um jazigo destinado ao sepultamento dos seus congregados.

Artigo 2º - A presente concessão deverá ser requerida à Prefeitura Municipal pelo responsável da Congregação, nesta cidade.

Artigo 3º - As sepulturas concedidas não poderão, em caso algum, ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 8 de julho de 1954.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 8 de julho de 1954.

.....  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA